



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CMR TQS - Comprovante de abertura

Número do processo: 00000002/2026

Página: 1 / 1

Data: 07/01/2026

Número do processo: 00000002/2026

Número Único: MBA.FXG.BTQ-36

Solicitação: Ofício para presidente

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CPF/CNPJ do Requerente: 03.923.703/0001-80

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: 79765-000, Município: Taquarussu/MS

Telefone: 6734441122

Email: adm@taquarussu.ms.gov.br

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: EMANUELY06

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 07/01/2026 Hora:10:18:59

Súmula: OFICIO MENSAGEM N°001/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026. AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°001/2026 DE JANEIRO DE 2026. "CONCEDE REAJUSTE SALARIAL ANUAL AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Observação: Não Informado


EMANUELY OLIVEIRA


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU



OFICIO MENSAGEM N.º 001/2026

DE 06 DE JANEIRO DE 2026

**Ao Exmo. Senhor
GILSO FRANCISCO FILHO
MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu
Taquarussu – MS**

“Ao Projeto de Lei Complementar N.º 001/2026, de 06 de janeiro de 2026”.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Trata o presente, de encaminhar e expor os motivos do referido Projeto de Lei Complementar a esse egrégio Legislativo Municipal, ao qual **“Concede reajuste salarial anual aos Servidores da Administração Pública Municipal e dá outras providências”**.

Buscamos sempre através desta administração trazer condições de melhoria para o funcionalismo público municipal.

Como podemos ver Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, muitos são os esforços com o objetivo de fomentar o bem-estar social de nossos servidores.

Dessa forma, diante do acima exposto apresentamos o presente projeto de lei que traz o reajuste do vencimento base de nossos servidores com ganho real em seus vencimentos, como uma forma de repor as perdas salariais em decorrência dos índices inflacionários.

A prévia do índice inflacionário apurado para o ano de 2025 corresponde a 4,32%. Na atual propositura reajustaremos em **5,32% (Cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) nos vencimentos base, índice de 1,00% de ganho real do salário.**

O Reajuste para a Categoria de **5,32%** será a partir da folha de pagamento de janeiro de 2026.

Todos os dados relativos a valores e prazos, estão devidamente estipulados no presente Projeto de Lei Complementar, que ora segue para apreciação e votação.

Considerações finais:

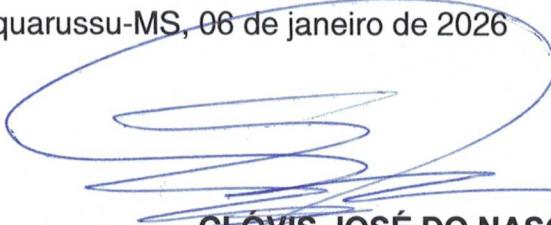
Diante de todo o exposto, **solicito** a Vossa Excelência, sempre respeitosamente, requerer se digne em convocar **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Legislativo Municipal para apreciação em **Regime de Urgência Especial** e que façam a dispensas das



formalidades desta Casa de Leis, para que o Projeto de Lei seja deliberado em única discussão e votação.

Expostas as razões que ensejaram o envio do Projeto de Lei Complementar, estou certo, que será muito bem recepcionado por esta Casa Legislativa, renovo a Vossa Excelência e dignos pares, protesto de apreso e mais alta estima de consideração.

Taquarussu-MS, 06 de janeiro de 2026


CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2026

DE 06 DE JANEIRO DE 2026

“Concede reajuste salarial anual aos Servidores da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

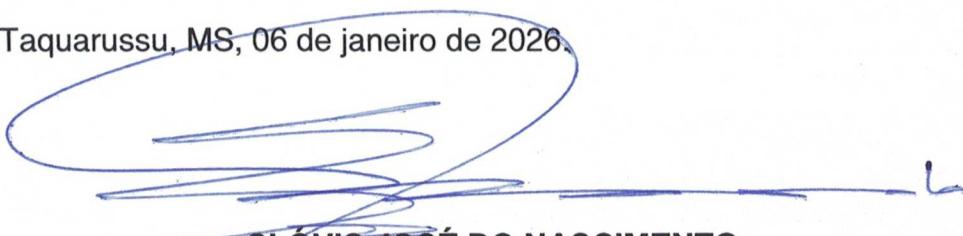
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste salarial de **5,32%** (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) sobre os vencimentos base de todos os servidores públicos municipais, vinculados ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município de Taquarussu-MS, Lei nº 216/2004, conforme anexo I desta lei que atualiza a redação do anexo II da Lei 216/2004.

Artigo 2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos a partir da folha de pagamento do janeiro de 2026, em conformidade ao Anexo I desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 06 de janeiro de 2026.


CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ANEXO I
DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026
(Altera Anexo II da Lei Municipal nº 216/2004)

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.462,87	1.536,01	1.609,16	1.682,30	1.755,44	1.828,59	1.901,73
II	1.609,16	1.689,61	1.770,07	1.850,53	1.930,99	2.011,45	2.091,90
III	1.901,73	1.996,82	2.091,90	2.186,99	2.282,08	2.377,16	2.472,25
IV	1.974,87	2.073,62	2.172,36	2.271,11	2.369,85	2.468,59	2.567,34
V	2.340,59	2.457,62	2.574,65	2.691,68	2.808,71	2.925,74	3.042,77
VI	2.560,02	2.688,02	2.816,02	2.944,03	3.072,03	3.200,03	3.328,03
VII	2.633,17	2.764,82	2.896,48	3.028,14	3.159,80	3.291,46	3.423,12
VIII	2.925,74	3.072,03	3.218,31	3.364,60	3.510,89	3.657,18	3.803,46
IX	3.657,18	3.840,03	4.022,89	4.205,75	4.388,61	4.571,47	4.754,33
X	4.388,61	4.608,04	4.827,47	5.046,90	5.266,33	5.485,76	5.705,19
XI	5.120,05	5.376,05	5.632,05	5.888,05	6.144,05	6.400,06	6.656,06
XII	6.582,92	6.912,06	7.241,21	7.570,35	7.899,50	8.228,64	8.557,79

**TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
 GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS - 1	subsídio
DAS - 2	6.845,80
DAS - 3	5.792,60
DAS - 4	4.212,80

**TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
 GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIARIO – DAÍ**

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAÍ – 1	2.633,00
DAÍ – 2	1.895,76

